



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº 004/2024.

Processo Administrativo nº 393/2024.

Constatada a regularidade dos atos procedimentais do certame disposto neste processo administrativos, o Sr. Aderaldo Spesse Rangel, usando das prerrogativas contidas na Lei Municipal nº 756, de 21 de dezembro de 2006, art. 12, inciso VI, e suas alterações, e com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 17, inciso VII e art. 71, inciso IV, resolve:

- 1. ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **SAMS – Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda – CNPJ nº 50.258.973/0001-01**, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 393/2024.
- 2. HOMOLOGAR** o certame de contratação referente à Dispensa de Licitação disposto no Processo Administrativo nº 393/2024 para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços sem dedicação exclusiva de análise e elaboração da AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON, determinadas pela Constituição Federal de 1988, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS nº 3.289/2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Conceição de Macabu, 10 de outubro de 2024.

Aderaldo Spesse Rangel
Diretor Presidente